



ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA /
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ITEM 01

CI Nº 630/2024 - ÁREA TÉCNICA

São José do Rio Preto, 26 de dezembro de 2024 .

1. (X) AQUISIÇÃO: Mochos Odontológicos

1 – OBJETO:						
Aquisição de dois mochos odontológicos para a inauguração da nova unidade da UBS Eldorado.						
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
O cirurgião dentista depende dos equipamentos odontológicos para que seja possível um atendimento odontológico resolutivo e de qualidade. Alguns equipamentos encontram-se obsoletos ou em péssimas condições de uso, sendo necessária a sua substituição, para que seja possível realizar todos os procedimentos constantes na Tabela SIGTAP com qualidade e ofertar boas condições de trabalho aos profissionais de saúde bucal e atendendo o usuário SUS em suas necessidades. O mocho odontológico é um equipamento essencial sem o qual não é possível o atendimento odontológico. A inauguração da nova Unidade Básica de Saúde Eldorado está prevista para o mês de fevereiro de 2025.						
3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:						
Entrega em 10 dias.						
4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022						
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
Nº 8 - Qualificação e eficiência do SUS	8.6 - Nº 8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionamento das Unidades da SMS	8.6.1 Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS	Ação Nº 5 - Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral .			
5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS			META			
3.Saúde e bem-estar			3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.			
6 – MATERIAL						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL:						





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

6.2 – MATERIAIS PERMANENTES						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	80407	MOCHO ODONTOLÓGICO- estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Em conformidade com a NR17, que suporte até 110 kg , com base giratória, com 5 rodízios duplos de grande resistência estrutural, com assento arredondado com acabamento liso, de fácil limpeza e assepsia, revestido de couro sintético, com rebaixamento das bordas anteriores que permite que a circulação sanguínea ocorra de forma natural, de largura aproximadamente 42 cm ou redondo, de no mínimo 38 cm de diâmetro e 8 cm de espessura. Possui ajuste de altura e fácil adaptação à estrutura dos profissionais. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Encosto ergonômico tipo concha, de espaldar alto, com encosto de altura mínima de 25 cm e comprimento mínimo de 34 cm e espessura de 3 cm, reforçado e ergonômico. Regulagem da inclinação do encosto por meio de alavanca com garantia de ajuste milimétrico e confortável do assento. Altura aproximada do assento ao chão: mínima de 440 mm e máxima: 540 mm (com variação de 4 cm para mais ou menos). COR: Verde água.	UNIDADE	2		
TOTAL:						



**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- As empresas deverão apresentar:
- ✓ Alvará de Funcionamento Municipal;
- ✓ Autorização de funcionamento de acordo com Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, se necessário;
- ✓ Licença Sanitária atualizada expedida por órgão Federal, Estadual ou Municipal;
- ✓ Certificado de boas práticas.
- Identificação do produto em local visível e manual do produto na língua portuguesa.
- Produto com cópia do cadastro e do registro na ANVISA na classe pertinente, quando exigida pela mesma.
- Deverá ser solicitado, antes da adjudicação, o catálogo do produto, emitidos pelo próprio fabricante, a fim de verificar a qualidade dos equipamentos e se os mesmos apresentam as especificações solicitadas.
- Marca do produto de acordo com ata de registro.
- Fabricante, CNPJ, endereço para caso de defeitos ou trocas de peças.
- Em se tratando de produto importado, deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento da EMPRESA IMPORTADORA do produto, aquela que detém o registro do produto junto à ANVISA.
- Caso no momento da entrega não for possível verificar algum detalhe, de falta de peças ou incompatibilidade entre o item apresentado no processo licitatório e o item entregue, o mesmo deverá ser substituído pela empresa, obedecendo o descritivo do equipamento apresentado no processo licitatório, num prazo de 48 horas.
- A instalação e montagem do item deverá ser feita gratuitamente, no local solicitado pela Secretaria de Saúde, pela empresa vencedora, com técnico autorizado preferencialmente de São José do Rio Preto, com prazo de **72 horas** a partir da solicitação pela Secretaria de Saúde.
- O licitante vencedor deverá possuir assistência técnica especializada preferencialmente no município de São José do Rio Preto/SP, isenta de custo, garantindo atendimento **no máximo 48 horas** durante o período de garantia, sendo a visita técnica gratuita durante o período de garantia do equipamento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é 10 dias, contados do envio do empenho.

O bem deverá ser entregue no seguinte endereço e nos seguintes dias e horários, conforme autorização de fornecimento:

UBS Eldorado;

De 2ª à 6ª - 07:00 às 16:00 hs

Avenida Nova Granada 3320 – Bairro Eldorado

CEP: 15043-460 - São José do Rio Preto/SP

Fone: (17) 3236-3463

Gerente: Lívia



**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Será desencadeado o pagamento **após entrega e montagem do produto.**

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) **de 12 meses.**

DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo o prazo ser dilatado a critério da administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Dois mochos odontológicos para a UBS Eldorado.

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

2 Consultórios odontológicos (SIGM 2024456767), 2 aparelhos fotopolimerizadores(SIGM 2024456793), bomba a vácuo (SIGM 2024456782)

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Maria Carpes Pranke - **Coordenadora Executiva de Políticas Públicas Nível III- Saúde Bucal**

Evandro Scarso de Brito - **Coordenador Executivo de Políticas Públicas Nível I**

Paula Sodré- **Assessora Especial – DAB.**

FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: Descrição: proposta nº 11965112000124003 - Emenda nº41300006 – PORTARIA GM/MS Nº 3.906, DE 17 DE MAIO DE 2024



ITENS 02, 03 E 04

2. (X) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE

OBJETO:						
Adquirir insumos para a assistência odontológica-DAB						
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
Material restaurador, e acabamento de resinas, para atender quatro meses.						
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:						
Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho.						
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025						
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
Nº 1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.	Nº 1.3 - Qualificar a Rede de Atenção Básica	1.3.2 Ampliar a cobertura de equipes de Saúde Bucal no Município.	Nº 3 - Garantir a aquisição de materiais odontológicos para a Atenção Primária			
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS	META					
3 - Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.					
MATERIAL						
MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	76960	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 100% NANOPARTICULAS COR A3 OPACA EMBALAGEM COM 4 G COMPOSTA DE CERÂMICA SILANIZADA,SÍLICA TRATADA DE SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), BISFENO L A POLIETILENO	UNIDADE	33	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

		GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), CERÂMICA DE ZIRCÔNIA, SUPERFÍCIE MODIFICADA COM 3-METACRILOXIPROPILTRIMETOXISILANO, POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATODIMETACRILATO				
2	76962	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 100% NANOPARTICULAS COR C3 COMPOSTA DE CERÂMICA SILANIZADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), BISFENO L A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), CERÂMICA DE ZIRCÔNIA, SUPERFÍCIE MODIFICADA COM 3-METACRILOXIPROPILTRIMETOXISILANO, POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATODIMETACRILATO- NA ESTRUTURA DE COR BODY OU CORPO	UNIDADE	29	R\$	R\$
4	40960	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM GRANULACAO MEDIANA/FINA SEPARADA POR CENTRO NEUTRO IMPERMEAVEL COBERTA COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA Especificação: CAIXA COM 150 TIRAS COBERTA COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA	PACOTE	38	R\$	R\$
TOTAL:						R\$
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
O material deverá estar com um prazo de validade mínimo de doze meses a partir da data de entrega no almoxarifado.						



**DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO**

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
 - Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
 - A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
 - A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
 - Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
- A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou amostra.

No caso de não haver entrega do catálogo/amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:

Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min

Rua Otávio Leão Facio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves.

CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP

Fone: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427





GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).							
DA FORMA DE PAGAMENTO							
Recebimento do Objeto							
1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação. 1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. 1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.							
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO							
O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.							
FONTE DE RECURSOS:							
() Convênio - Descrição: _____ () Programa - Descrição: _____							
RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR
NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____ ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____							





VALOR DO REPASSE R\$ _____
VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____
____/____/____, _____
CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA <u>PASTA TRANSPARENCIA</u>:
\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08SUPRIMENTOS\1.ALMOXARIFADO\ALMOXARIFADOODONTOL OGIA\TR2025\COMPRALIVRE

ASSINA ORIGINAL

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Claudia Cristina Ferreira Correa
Setor De Controle E Padronização De Material Odontológico

Adriana Souto Sobral
Coordenadora da Gerencia de Suprimentos – DADM





Daniele Helena Soares Pinheiro

Coordenadora do Departamento Administrativo - SMS

De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2025.

Dr. Rubem Bottas
Secretário Municipal de Saúde

